



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.265 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 254.200,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R\$ 150.000,00 (Recursos Próprios)**

**FONTE 03 – R\$ 104.200,00 (Recursos SUS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                  |               |
|----------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.30.04.03 | Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos      | R\$ 15.000,00 |
| 33.90.39.16.03 | Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas       | R\$ 6.000,00  |
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 27.200,00 |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                             |              |
|----------------|---------------------------------------------|--------------|
| 33.90.30.04.03 | Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos | R\$ 6.000,00 |
|----------------|---------------------------------------------|--------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                  |                |
|----------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.39.34.01 | Exames Complementares Judiciais                  | R\$ 150.000,00 |
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 50.000,00  |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                   |               |
|----------------|---------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.30.10.03 | Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.32.02.03 | Medicamentos                                      | R\$ 5.000,00  |
| 33.90.36.03.03 | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física           | R\$ 15.000,00 |
| 33.90.39.09.03 | Serviços de Abastecimento de Frota                | R\$ 18.200,00 |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                  |                |
|----------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 150.000,00 |
|----------------|--------------------------------------------------|----------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                              |              |
|----------------|------------------------------|--------------|
| 33.90.30.99.03 | Material de Consumo - Outros | R\$ 6.000,00 |
|----------------|------------------------------|--------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                               |               |
|----------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 33.90.30.05.03 | Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R\$ 50.000,00 |
|----------------|-----------------------------------------------|---------------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 07 de Fevereiro de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**